

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025

Ao Projeto de Lei nº 023/2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro do Pilar/MG, para o exercício de 2026 e dá outras providências” que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários por meio de Emenda Impositiva, de acordo com o art. 166-A da Constituição Federal.

Nos termos Constitucionais, Legais e Regimentais, em virtude da presente emenda ao projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro do Pilar/MG, para o exercício de 2026 e dá outras providências”, fica destinado os recursos orçamentários conforme a seguir:

Art. 1º – Fica incluída na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, a seguinte Emenda Impositiva individual:

Unidade Orçamentária: 0205020 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 - Atenção Básica.

Programa: 0031 – Saúde em primeiro lugar.

Ação: 1.xxx - Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Elemento: 449052 – Equipamentos e materiais permanentes.

Finalidade: Destinar recursos para a aquisição de um sensor digital T1 para radiografias periapicais intraorais, com o objetivo de aprimorar o atendimento odontológico realizado na Unidade de Saúde do Município.

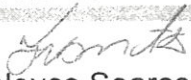
Valor da Emenda: R\$ 47.704,00.

Fonte de Recurso: Anulação de dotação orçamentária, conforme indicação do Executivo.

Justificativa:

A aquisição do sensor digital T1 permitirá a realização de radiografias intraorais de forma mais rápida, precisa e com menor exposição à radiação, proporcionando diagnósticos mais eficazes e maior conforto aos pacientes. O equipamento é fundamental para a modernização dos serviços de saúde bucal no município, otimizando o tempo de atendimento e fortalecendo a qualidade do SUS local.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Morro do Pilar, 19 de dezembro de 2025.


Fellipe Neves Soares de Matos
Vereador